



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 417/2012

Súmula: Dispõe sobre a denominação de Rua do Setor Urbano de Nova Guarita – MT, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Guarita - MT, Sr. Senhor Antônio José Zanatta, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA JOÃO CIMI" a Rua das Perobas, na saída para Colider, no perímetro urbano de Nova Guarita.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 04 de junho de 2012.



NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL